

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 010/2024.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....

CONCORRÊNCIA-ELETRÔNICA

AVISO DE REVOGAÇÃO CP 004/2024.....



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 010/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
P.J: 13.698.766/0001-33

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que não houve recurso protocolado, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamento de costura, tecidos e aviamentos, para confecção de materiais de suporte pedagógicos, para contemplar as habilidades e competências à primeira etapa da educação básica, educação infantil, educação fundamental, para atender as necessidades da escolares da Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo – Estado da Bahia. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **POPULAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 34.410.910/0001-64**, com o valor global estimado de R\$ 216.028,80 (Duzentos dezesseis Mil Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 06 de junho de 2024.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
AUTORIDADE SUPERIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 049/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto: Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamento de costura, tecidos e aviamentos, para confecção de materiais de suporte pedagógicos, para contemplar as habilidades e competências à primeira etapa da educação básica, educação infantil, educação fundamental, para atender as necessidades da escolares da Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo – Estado da Bahia

Valor Global: R\$ 216.028,80 (Duzentos dezesseis Mil Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), para o lote 01.

Recurso Orçamentário:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Empresa com Preço Registrado: POPULAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.410.910/0001-64

Data de Assinatura: 06/06/2024

Prazo e Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021,, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamento de costura, tecidos e aviamentos, para confecção de materiais de suporte pedagógicos, para contemplar as habilidades e competências à primeira etapa da educação básica, educação infantil, educação fundamental, para atender as necessidades da escolares da Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo – Estado da Bahia, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: **POPULAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 34.410.910/0001-64**, com o valor global estimado de R\$ 216.028,80 (Duzentos e dezesesseis Mil Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 06 de junho de 2024.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
AUTORIDADE SUPERIOR

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do serviço, por se tratar de serviços contínuos, ao **contrato nº 151/2023**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 31 de maio de 2024.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 151/2023

CONTRATADA: BARRAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CNPJ/MF SOB O nº 29.743.288/0001-76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de equipamento com sistema de digitalização de imagens e estação de aquisição de digitalização de imagens com sistema de PACS, com sistema de Radiografia Computadorizada CR, acompanhado com impressora de filme de RAIÓ-X (DRY), com processamento a seco incluindo a instalação, a manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário pelo período de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: Sílvia Silva Matos – Prefeita Municipal



AVISO DE REVOGAÇÃO CP 004/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, considerando erro no edital, considerando erro em anexos no sistema de licitação, considerando orientação da licitação, na qual recomenda a revogação do processo licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do artigo 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 473, senão vejamos: “nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Diante do exposto, **REVOGO** processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Monte Santo – Bahia, 06 de junho de 2024.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com